

Decreto nº 3.339, de 28 de novembro de 2006.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Onilce Scardovelli Mito, no cargo de Adjunto Administrativo III do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Respeito

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 069/2006, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5985/2006 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Onilce Scardovelli Mito**, exercendo as funções do cargo de Adjunto Administrativo III, do quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, Referência 31-F, Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

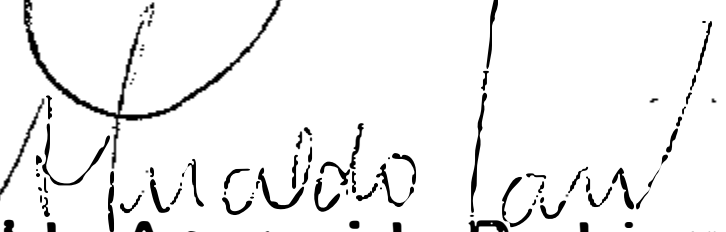
Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão